



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Califórnia, criando a Secretaria Municipal da Mulher, com suas competências e estrutura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada uma nova secretaria municipal à estrutura organizacional e funcional do Município de Califórnia/PR, denominada Secretária da Mulher, tendo em sua estrutura o cargo de Secretário(a), um cargo de Diretor(a) e um cargo de Assessor(a) II.

Art. 2º. Acrescenta ao inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 01/2015, a alínea "i", passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.2º.

III – Secretaria de Natureza Fim:

.....

i) Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Art. 3º. Acrescenta a "Seção IX – DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMU" à Lei Complementar nº 01/2015, após o artigo 43.

Art. 4º. Acrescenta o artigo 43-A e incisos I ao XVII à Lei Complementar nº 01/2015, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 43-A. Será de competência da Secretaria Municipal da Mulher:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

I - Elaborar, implementar e coordenar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres;

II - Desenvolver programas e projetos que promovam o empoderamento social, econômico, político e cultural das mulheres no município;

III - Implementar e monitorar ações de enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo atendimento e orientação às vítimas;

IV - Articular e firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais para a execução de programas e políticas relacionadas à mulher;

V - Promover campanhas educativas e de conscientização sobre direitos das mulheres, igualdade de gênero e combate a todas as formas de discriminação e violência;

VI - Apoiar a capacitação e a inclusão das mulheres no mercado de trabalho, por meio de parcerias e programas de qualificação profissional;

VII - Coordenar e administrar serviços de acolhimento e atendimento às mulheres, como centros de referência, casas abrigo e serviços de apoio psicológico e jurídico;

VIII - Acompanhar e propor medidas para garantir o cumprimento das legislações federais, estaduais e municipais voltadas à proteção dos direitos das mulheres;

IX - Realizar estudos, levantamentos e diagnósticos que subsidiem a formulação de políticas públicas para as mulheres;

X - Promover o acesso à saúde integral da mulher, em parceria com as demais secretarias municipais e órgãos competentes;

XI - Incentivar e apoiar iniciativas culturais, esportivas e educativas voltadas ao fortalecimento da participação das mulheres na sociedade;

XII - Organizar e coordenar fóruns, conferências e eventos relacionados às questões de gênero no município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

XIII - Apoiar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais voltados à promoção dos direitos da mulher;

XIV - Fiscalizar e incentivar a aplicação de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero em todas as esferas do poder público municipal;

XV - Desenvolver e acompanhar metas do Planejamento Estratégico Municipal relacionadas aos direitos das mulheres;

XVI - Atuar de forma integrada com outras secretarias para garantir a transversalidade das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero;

XVII - Desempenhar as atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo no âmbito de sua competência.”

Art. 5º. Acrescenta o artigo 43-B e incisos I à XV, à Lei Complementar nº 01/2015, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 43-B. O Secretário Municipal da Mulher tem por competência:

I - Planejar, coordenar e supervisionar as ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher;

II - Representar a Secretaria em reuniões, eventos, fóruns, conselhos e outras instâncias deliberativas ou consultivas relacionadas aos direitos das mulheres, tanto no âmbito municipal quanto estadual e federal;

III - Articular parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil para fortalecer a execução de programas e projetos relacionados às mulheres;

IV - Acompanhar a implementação e os resultados das ações da Secretaria, garantindo a eficácia e a eficiência dos serviços prestados à população;

V - Propor e acompanhar a elaboração de projetos de lei e outras normativas que visem à proteção e promoção dos direitos das mulheres no município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- VI - Coordenar o orçamento da Secretaria, promovendo a execução financeira de maneira responsável, transparente e de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas;
- VII - Determinar diretrizes para a formulação de políticas públicas transversais, integrando as ações da Secretaria com outras áreas da administração pública municipal;
- VIII - Supervisionar as atividades dos órgãos e unidades subordinados à Secretaria, assegurando a qualidade dos serviços prestados;
- IX - Incentivar e promover campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero, enfrentamento da violência e valorização das mulheres;
- X - Garantir o funcionamento e a gestão dos equipamentos e serviços de acolhimento às mulheres, como casas abrigo e centros de referência;
- XI - Fomentar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos que subsidiem o desenvolvimento de políticas públicas eficazes para as mulheres;
- XII - Acompanhar o cumprimento das metas e objetivos do Planejamento Estratégico Municipal que envolvam questões relacionadas às mulheres;
- XIII - Coordenar as ações de capacitação e qualificação profissional das equipes vinculadas à Secretaria;
- XIV - Participar ativamente na mobilização e sensibilização da comunidade local sobre a importância da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;
- XV - Desempenhar outras atividades relacionadas à promoção dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero, que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo."

Art. 6º. Acrescenta o artigo 43-C e incisos à Lei Complementar nº 01/2015, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 43-C. Ao Diretor de Assuntos da Mulher compete:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- I - Auxiliar o Secretário Municipal no planejamento, supervisão e execução das políticas públicas voltadas às mulheres no município;
- II - Coordenar e monitorar a execução dos programas e projetos da Secretaria, garantindo o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
- III - Gerenciar as equipes técnicas e operacionais da Secretaria, assegurando a organização e eficiência no desempenho das atividades;
- IV - Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à execução dos programas e ações da Secretaria, de acordo com as diretrizes orçamentárias;
- V - Supervisionar os serviços de acolhimento e atendimento às mulheres, como centros de referência e casas abrigo, garantindo qualidade no suporte prestado;
- VI - Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre o andamento dos projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria;
- VII - Propor e implementar melhorias nos processos internos e nos serviços prestados pela Secretaria à população;
- VIII - Representar a Secretaria, quando delegado pelo Secretário, em reuniões, eventos e demais atividades relacionadas às políticas públicas para as mulheres;
- IX - Promover a integração entre as diferentes unidades e setores da Secretaria para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas;
- X - Garantir a organização administrativa da Secretaria, controlando a documentação e os processos internos;
- XI - Apoiar o desenvolvimento de campanhas educativas e ações de conscientização sobre igualdade de gênero e enfrentamento da violência contra a mulher;
- XII - Supervisionar e acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias firmados pela Secretaria com entidades públicas e privadas;
- XIII - Acompanhar os indicadores de desempenho das políticas públicas para mulheres e propor ajustes quando necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF N° 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

XIV - Participar da articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal para fortalecer a execução das políticas públicas voltadas às mulheres;

XV - Executar as atividades delegadas pelo Secretário Municipal no âmbito de suas atribuições.”

Art. 7º. Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 01/2015, o inciso XII, com a respectiva Tabela nº 13, com a seguinte redação:

XII – Cargos em Comissão vinculados à Secretaria da Mulher:

13	Secretaria da Mulher	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário da Mulher	S-1	01
	Diretor de Assuntos da Mulher	C-1	01
	Assessor II	C-3	01

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 29 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF N° 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo, readequar a Estrutura Administrativa do Município de Califórnia, criando a Secretaria Municipal da Mulher, bem como, estabelecendo sua estrutura interna.

Esta pasta tem como responsabilidade, a execução de política públicas para mulheres, garantido seus direitos, promovendo sua autonomia e igualdade, e o enfrentamento a todas as formas de violência. A criação desta Secretaria potencializa as possibilidades de ações específicas dirigidas às mulheres, haja vista que existem políticas públicas e programas específicos nas esferas estadual e federal, que permitem o cofinanciamento de projetos e iniciativas de interesse no município.

Sendo, portanto, imprescindível a criação deste órgão especial.

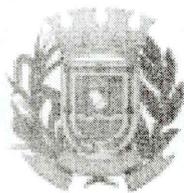
Destarte, encaminho este projeto de lei, na intenção de fomentar e valorizar os direitos da mulher.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 29 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA (Art. 16º, II da LRF)

IMPACTO Nº 008 – CRIA VAGA.

I) PREMISSAS.

Criar 01 vaga de SECRETÁRIO DA MULHER, 01 vaga de DIRETOR e 01 vaga de ASSESSOR.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO.

CARGO(S)	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL GERAL
SECRETÁRIO DA MULHER	1	R\$ 5.100,00	R\$ 425,00	R\$ 141,65	R\$ 869,26	R\$ 6.535,92
DIRETOR DE ASSUNTOS DA MULHER	1	R\$ 3.904,80	R\$ 325,40	R\$ 108,46	R\$ 665,55	R\$ 5.004,21
ASSESSOR II	1	R\$ 1.856,00	R\$ 154,67	R\$ 51,55	R\$ 316,34	R\$ 2.378,56
TOTAL MENSAL						R\$13.918,68

Fonte: Recursos Humanos

A) GASTOS MENSAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA MAIS O AVANÇO.

Memória de Cálculo:

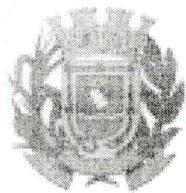
13º salário = Remuneração/12

1/3 Férias = (Remuneração/12)*33,33%

Encargos Patronais = 15,34%

B) GASTOS ANUAIS COM A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MENSAIS	EXERCÍCIOS		
		2025	2026	2027
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.918,68	R\$ 83.512,10	R\$ 167.024,21	R\$ 167.024,21
TOTAL	R\$ 13.918,68	R\$ 83.512,10	R\$ 167.024,21	R\$ 167.024,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Memória de Cálculo:

Exercício de 2025 = R\$ 13.918,68 X 06 meses = R\$ 83.512,10

Exercício de 2026 = R\$ 13.918,68 X 12 meses = R\$ 167.024,21

Exercício de 2027 = R\$ 13.918,68 X 12 meses = R\$ 167.024,21

C) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO.

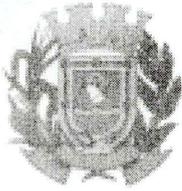
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
1 - Superavit/Déficit Financ.Exercício Anterior	R\$11.423.705,22	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
2 - Receita Prevista	R\$48.969.996,70	R\$51.417.446,53	R\$51.417.446,53
3 - Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$60.393.701,92	R\$54.417.446,53	R\$53.417.446,53
4 - Impacto Atual	R\$ 83.512,10	R\$ 167.024,21	R\$ 167.024,21
5 - Custo Total do Evento	R\$ 83.512,10	R\$ 167.024,21	R\$ 167.024,21
6 - Impacto Orçamentário (5/2) - %	0,1705	0,3248	0,3248
7 - Resultado Financeiro (5/3) - %	0,1383	0,3069	0,3127

Obs.: Recursos das fontes de Recursos Livres e Vinculados.

D) DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE OS LIMITES LEGAIS DA LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2024	PREVISÃO		
		2025	2026	2027
1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$49.075.318,57	R\$48.660.698,07	R\$53.526.767,88	R\$58.879.444,66
1.1 - AJUSTE NA RCL	R\$ 3.362.880,00	R\$ 2.489.944,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
2 - DESP.PESSOAL APURAÇÃO DO LIMITE	R\$19.135.501,53	R\$20.156.067,25	R\$21.163.870,61	R\$22.222.064,14
3 - PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL %	41,86	43,66	41,07	39,07
4 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 83.512,10	R\$ 167.024,21	R\$ 167.024,21
5 - IMPACTO DA CONTATAÇÃO (4/1) %	0,00	0,18	0,31	0,28
6 - GASTO TOTAL COM PESSOAL (2+4)	R\$19.135.501,53	R\$20.239.579,35	R\$21.330.894,82	R\$22.389.088,35
7 - IMPACTO DESP. COM PESSOAL (6/1) %	41,86	43,84	41,40	39,36

Nota: Os valores informados da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal do exercício de 2024 foram extraídos do sistema de Contabilidade, módulo LRF (ELOTECH).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

E) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2023, PARA FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL E DOS NOVOS.

ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ORÇAMENTO 2025	ORÇAMENTO ATUALIZADO	2025	DIFERENÇA
Pessoal e Encargos Sociais	Livres e Vinculados	R\$21.516.010,00	R\$21.516.010,00	R\$21.516.010,00	R\$ -
IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL		R\$21.516.010,00	R\$21.516.010,00	R\$21.516.010,00	R\$ -

III-CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM PPA, LDO E LOA.

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que a Criação, Expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, **tem adequação orçamentária e financeira** com a LOA e é compatível com a LDO e PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Califórnia, 29 de maio de 2025.

VALDIR DE SOUZA

CRC/PR 050489/O-2